



Prefeitura do Município de Apucarana

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/14

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 017/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 17.02.14, às 14:00 horas, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE INFANTIL		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
72º	499	SILVIA MARIA MANHOLER
73º	1007	EDICLÉIA APARECIDA SOARES DE OLIVE
74º	96	SIRLENE BERNARDO
75º	810	ROSEMARY DA SILVA PAULINO DE ABREU
76º	728	ELAINE DOS SANTOS MIGUEL
77º	774	JOSIANE FERREIRA
78º	462	DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA
79º	518	MARIA ELIZABETE REPUKNA RECZKOWSKI
80º	937	ROSELI RODRIGUES DA SILVA NETO
81º	73	JANE CARLA RASPANTE
82º	218	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA GIL
83º	773	EDNA APARECIDA TRAJANO CAETANO ALVES
84º	566	LUCIANA CORREA RIZZO MARQUES
85º	236	FABIANA CRISTINA SOARES NAZARKO
86º	817	DEIZE VANESSA CURSI DE SOUZA
87º	643	VANESSA GARCIA
88º	835	MARCELA BRANDINO
89º	816	CINTIA KIYOMI FUJITA SENA
90º	626	ERIANE GLADIS CORREA SANTOS
91º	771	GISELLE MARQUES VAZ MOTA
92º	513	ELIANE APARECIDA LAGE
93º	622	CAMILA CAROLINE ZANELLA DA SILVA
94º	601	THAÍS ANGÉLICA CARNEIRO
95º	722	KARINA AFONSO BENJAMIM DA CRUZ
96º	655	MARA RÚBIA DIAS GODOY VIANA
97º	1205	CAROLINE RAMOS DA SILVA
98º	465	MÉRELIN KAROLINE BOLOGNESI

99°	1174	ANA PAULA SCHMEREKA
100°	1200	MARA RAFAELA DE P. E S. DE ARAUJO
101°	454	EDILANA HENRIQUE REFUNDINI
102°	255	FERNANDA JAYNNE SUELY DA COSTA
103°	68	MAIARA PEDRINA BERNARDES DA SILVA
104°	419	PRISCILA SAYURI KAWAMOTO
105°	1261	BRUNNA RAFAELLA DOS SANTOS
106°	533	DANIELA VERÔNICA DINIZ
107°	262	VÂNIA TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2° - O candidato convocado somente será admitido se obedecidos os **REQUISITOS PARA INVESTIDURA** previstos no **item 7** do EDITAL N.º 004/2010, de 31 de março de 2010, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- A classificação no concurso;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da posse);
- Comprovar o nível de escolaridade quando exigido para o cargo, como consta do item 7.2;
- Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
- Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Art. 3° - Além do exigido no artigo 2° deverão ser apresentados até a **data final de 21.02.14**, os seguintes documentos:

- Cargo: ASSISTENTE INFANTIL:** Diploma de conclusão ou Histórico Escolar, com data de colação de grau, de Curso Superior em Pedagogia (com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental) ou do Curso Normal Superior, admitido ainda, Diploma ou Histórico escolar do ensino Médio, na modalidade Normal;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação;
- comprovante de endereço;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência

Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigência da Instrução Técnica N.º 43/2005 – TCE/PR.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de fevereiro de 2014.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal

NIKOLAI CERNESCU
Secretário da Gestão Pública